



*Apovado.  
À sanção, em 23/10/2019*

## PARECER N° 4 , DE 2019–PLEN-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresentando, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, apresenta, em Plenário, a Redação Final do Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 41 de 2019, que *Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*, consolidando o adendo aprovado pelo Plenário do Congresso Nacional e promovendo a adequação redacional.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2019.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 1.369.984.032,00 (um bilhão trezentos e sessenta e nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação na fonte 21 – Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95/2016, ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2019

**ÓRGÃO:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
**UNIDADE:** 24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar**  
**Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,000,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							93.042.477
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 571	2021 00LV	Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação							93.042.477
19 571	2021 00LV 0001	Formação, Capacitação e Expansão de Pessoal Qualificado em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nacional	F	3	2	90	0	121	93.042.477
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>93.042.477</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>93.042.477</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

ANEXO I Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,000,000,00

			F	3	2	40	8	121	250.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.001.941.555</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.001.941.555</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							175.000.000
		ATIVIDADES							
08 243	2037 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz							175.000.000
08 243	2037 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Nacional	S	3	2	41	0	121	175.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									175.000.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									175.000.000

ÓRGÃO: 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

UNIDADE: 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

---

**ANEXO I**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

---

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E	G	R	M	I	F	Recurso de todas as fontes R\$ 1.000.000,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	S	N	P	O	U	T	VALOR
		F	D	D	D	E	E	
2062								100.000.000
		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes						
		PROJETOS						
14 243	2062 14UF	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes						100.000.000

14 243	2062 14UF 0001	Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes - Nacional	S	4	2	90	0	121	100.000.000
									100.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>100.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>100.000.000</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2061	Previdência Social							<b>1.369.984.032</b>
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							160.314.390
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional	S	3	1	90	0	154	160.314.390
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais							1.209.669.642
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3	1	90	0	154	1.209.669.642
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>1.369.984.032</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.369.984.032</b>